



Resolução nº 05/15

João Pessoa, 03 de março de 2015.

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:**

Considerando a Portaria no. 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006 que defini que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria no. 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS;

Considerando a Portaria GM/MS n. 2.759 de 12 de dezembro de 2014, que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média e alta complexidade para o município de Lagoa/Gestão Estadual e Riachão do Poço/Gestão Estadual, para confecção de Prótese Dentária;

Considerando a Resolução n. 51/14 que aprova o repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde aos municípios de Lagoa e Riachão do Poço referente ao Teto MAC;

Considerando a solicitação da Gerencia de Planejamento e Gestão Memo nº 18/2015; e,

Considerando a aprovação pela plenária da CIB, na 2ª Assembléia Ordinária do dia 02 de março de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar que os recursos publicados na Portaria GM/MS n. 2.759 de 12 de dezembro de 2014 referente ao Município de **Lagoa** seja alocado no Fundo Municipal de Saúde/FMS;

Art. 2º. Aprovar o repasse em **parcela única do Valor RS 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais) aos referidos FMS referentes às **competências** de janeiro, fevereiro e março de 2015, enviados ao FES;

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Presidente da CIB/PB